



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

1 - PREÂMBULO

O Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha, Estado de Pernambuco, através do Agente de Contratação, o Sr. EVITON SANTOS DE MELO, neste ato denominado de Agente de Contratação/Pregoeiro, designado por meio da Portaria nº 025/2025, de 02 de Janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao despacho da Secretária de Saúde, a Sra. Gabryella Alves da Silva, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado por meio da utilização da plataforma BNC (Banco Nacional de Compras), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/2006 e os Decreto Municipal nº 042/2020, bem como, suas respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que será realizada conforme informações a seguir.

DOS LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Sistema Eletrônico Utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC

Endereço Eletrônico do Sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>

Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de Julho de 2026.

Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 30 de Julho de 2026.

Início da Sessão de disputa: às 09h30min. do dia 30 de Julho de 2026.

Referência de tempo: horário de Brasília.

MODO DE DISPUTA DE ENVIO DE LANCES:

(X) ABERTO.

() ABERTO E FECHADO.

2 - DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão tem por objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais médicos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso e demanda da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, das Unidades de Atenção Primária a saúde e dos serviços de Saúde Bucal, no atendimento à população, nas condições previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

3 - DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor máximo a ser pago pela aquisição do objeto, corresponde o valor de R\$ 2.346.610,50 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

3.2. O valor orçado pela Administração, para aquisição do objeto da licitação, encontra-se devidamente compromissado conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, através de recursos orçamentários provenientes da Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL

DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA 264 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 267 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 1750 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 1752 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 77 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMANDAS

PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B

DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 1771 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS
PARLAMENTARERS DE CO

DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 297 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 298 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA PPA: 215

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1773 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1776 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 78 - MSC/STN 2.621.3210 TRANSFERÊNCIAS DO
ESTADO PARA SAÚDE – EMENDA

DESTINAÇÃO: 2.621.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS
ESTADOS DECORRENTES DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1779 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 75 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMENDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B

DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1780 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE CO

DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1782 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA 133 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 135 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA PPA: 101

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E

EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 144 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 145 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 146 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 147 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 1741 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 74 - MSC/STN - 2.601.3120 - EMENDAS

PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B

DESTINAÇÃO: 2.601.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS PARTICIPAÇÕES DAS ME E EPP

4.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciadas perante ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.1.1 – Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do fone e/ou WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

4.2 - A participação na licitação implica automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e Leis aplicáveis e pressupõe o pleno conhecimento de todos.

4.3 - É vedada a participação de empresa:

4.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.7 Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.3.8 Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

4.3.9 Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.3.10 Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.3.11 Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.3.12 - Que não tenham providenciado o credenciamento prévio junto ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

4.4 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

4.4.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto do art. 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

4.4.5 - O prazo para regularização de documentos de que trata do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica –financeira.

4.4.6 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.7 - Nesta modalidade (pregão eletrônico), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance.

4.4.8 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.8.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

4.4.9 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e

alterações posteriores, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.4.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.4.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.4.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.13 - Aplicar-se no que couber todos os dispositivos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, nos casos de omissão no instrumento convocatório.

4.4.14 – Apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.5 – Como condição para participação no Pregão, o licitante enviará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo as seguintes declarações:

4.5.1. Que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.4. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.5.5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

4.5.6. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.5.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

4.5.8 – Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6 – A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 – Os documentos/declarações que forem expedidos pela própria licitante deverão estar assinados eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, não possuindo, deverá enviar os originais para autenticação por parte da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.

5. DO CREDENCIAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES DO USO DO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 – O Licitante caso não seja credenciado, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o “Sistema Eletrônico de Licitações” junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 – A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, para imediato bloqueio de acesso.

5.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas de lances.

5.6 – Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quais quer mensagem emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – DOS PROCEDIMENTOS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário descrito no preâmbulo deste Edital e previsto no sistema, terá a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento, previsto nesse Edital.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo informados imediatamente do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. A etapa de lances da sessão pública será do modo **ABERTO**. O envio de lances na sessão durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública, conforme Art. 32 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

6.4. Para fins de formulação dos lances os licitantes deverão observar atentamente os valores máximos admitidos, que consta da planilha orçamentária, anexo do Termo de Referência, e durante etapa de lances, deve ofertar o seu preço para o objeto do presente Edital.

6.5. Só serão aceitos os lances, cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo próprio licitante.

6.6. O sistema não aceitará lances do mesmo valor prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar. Entretanto, o licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação ao autor do lance aos demais participantes.

6.8. A etapa de lances no tempo normal, será controlada e encerrada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante o encaminhamento de aviso e fechamento iminente dos lances, quando será dado início automaticamente pelo sistema, no tempo aleatório, determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de recepção de lances.

6.9. No caso de desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10. Se a desconexão do Agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.11. Encerrada a etapa competitiva, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

6.12. O Agente de Contratação/Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro acerca da aceitação do lance do menor valor.

6.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado para contratação.

6.14. Acatada a proposta, constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital e não havendo manifesto de intenção de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor valor.

6.15. Se a proposta ou lance não for aceitável, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido o menor valor.

6.16. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou que consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim

considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os do mercado.

6.17. A proposta de preço contendo as especificações detalhadas do objeto, deverá ser formulada pela empresa vencedora e enviada através do Email: cplalagoinha@gmail.com no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os valores atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como suas respectivas planilhas.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. A proposta de preços deverá ser apresentada de acordo com as exigências deste Edital, em papel timbrado, em uma via, por meio mecânico ou informatizado, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

7.4. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão Eletrônico;
- c) Descrição do objeto da presente licitação;
- d) Valor unitário e total para o do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, referente ao fornecimento do objeto;
- e) Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão;
- f) Indicação obrigatória do número do registro válido de cada item, se vencido, comprovante do pedido de revalidação, sob pena de desclassificação da oferta para o item incompleto;



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f.1 - Caso o produto esteja dispensado de registro, a licitante deverá encaminhar Notificação de Dispensa de Registro ou Certificado de Dispensa de Registro, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ou outro documento oficial apto a comprovar a dispensa do registro, ficando a cargo da licitante a comprovação de que o produto não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

7.5. As propostas que atenderem aos requisitos do edital e seus anexos serão verificadas quanto a eventuais erros, os quais serão corrigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro da seguinte forma:

- a) Discrepância entre o valor grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas, será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente; será retificado o valor do total;
- d) Erro de somatório, será corrigido considerando-se as parcelas corretas e retificando-se o total;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme os procedimentos acima, resultando no valor global.

7.6. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.7. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

7.8. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.9. Em caso de redução do preço proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, exceto se não realizar o ajuste na própria sessão.

7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

7.11. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará no chat a proponente e fixará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para envio por email (cplalagoinha@gmail.com) da proposta final, podendo ainda, ser solicitada cópia das respectivas planilhas de custo e formação de preços, memórias de cálculos, caso venha a ser necessária para comprovação dos preços apresentados.

8.2. Decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) estabelecido para remessa da proposta final, planilhas e demais comprovantes de viabilidades exigidos, bem como para realização dos ajustes, complementações e informações, substituições, e outras providências e correções que porventura sejam necessários, sem que tenha sido atendidas as exigências da parte da licitante, ocorrerá a preclusão do feito e será informado no chat o motivo da desclassificação, além da imediata convocação da proponente que ordinariamente for detentora da proposta subsequente melhor classificada, onde serão permitidas as mesmas oportunidades concedidas a concorrente anterior, e assim sucessivamente.

8.3. A proposta de preço a ser apresentada pela detentora da proposta mais vantajosa deverá conter as especificações detalhada do objeto ofertado e demais requisitos formais abaixo elencados, além de apresentar-se em estrita conformidade com os lances eventualmente ofertados ou negociação ocorrida, sendo desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital e tampouco admitidos preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, sob pena de desclassificação.

8.4. A proponente que convocada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e não estiver “conectada” no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no instante do chamado para apresentação de documento relativo a fase de desclassificação e/ou habilitação, sujeitar-se-á a perda de negócio, visto que será convocada imediatamente a proponente remanescente de melhor classificação, e assim sucessivamente.

8.5. Encerrada a fase de lances a sessão do pregão prosseguirá no horário ininterrupto de 08:00 às 18:00 horas ou até posterior, salvo, mediante prévio aviso registrado no chat, cuja antecedência não será inferior ao prazo de 1 (uma) hora.

8.6. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá diligenciar, formular, consulta, solicitar parecer e/ou informações técnicas, a órgão e/ou entidades de direito público e privado, com fins de sedimentar sua decisão. Os atos praticados serão consignados nos autos.

8.7. Se a proposta não for aceita, bem como se a licitante deixar de encaminhá-la acompanhada de todos os anexos exigidos e no prazo previsto de 24 (vinte e quatro), oportunidade em que será convocada a remanescente detentora da oferta seguinte e mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração do resultado que atenda aos fins dessa licitação. Os atos praticados constarão registrados na sessão.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade esclarecimento complementar, será efetuada diligencia, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamento junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com iniciativa privada;
- d) Demais verificações que por ventura se fizerem necessárias.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Para habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

9.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresarial;

9.2.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

9.2.3.1 - Caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração.

9.2.4 - No caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

9.2.5 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

9.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.4.2 - Autorização de Funcionamento da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98.

9.4.3 - Apresentação da Licença Sanitária Municipal e/ou Estadual da sede da empresa licitante em vigor, na qual constem atividades compatíveis com o objeto ora licitado.

9.5 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

9.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 – No caso de comarcas com mais de um cartório de distribuição, apresentar comprovação de que somente existe aquele ou aqueles cartórios de distribuição dos feitos relacionados no subitem anterior.

9.5.2 - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

9.5.2.1. A certidão descrita no subitem 9.5.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (subitem 9.5.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

9.5.2.2. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

9.5.3 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

9.5.3.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou,
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.5.3.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

b) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

$$\text{*Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}.$$

9.5.3.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

9.5.3.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

JUSTIFICATIVA: Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se referem aos demonstrativos sujeitos à análise econômico-financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício). Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

Observação 1.

O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

Observação 2.

O licitante enquadrado como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e alterações posteriores, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - OBSERVAÇÕES



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Todos os documentos apresentados pela licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Toda a documentação necessária à habilitação deverá, preferencialmente, ser relacionada, separada e colecionada na ordem estabelecida neste Edital.
- c) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial.
- d) Todos os documentos apresentados, deve corresponder unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame, implica dizer que, os documentos deverão ser em nome de uma única empresa (razão social) e com endereço único.
- e) Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.
- f) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, sem prejuízo as demais sanções e punições cabíveis.
- g) Não será concedida habilitação ao licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do Edital.
- h) Toda documentação requerida neste edital, é considerada requisito indispensável e insubstituível para a habilitação do licitante, devendo então ser apresentada obrigatoriamente.
- i) Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Pregoeira junto à Internet).
- j) **SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADO DA DATA DA RESPECTIVA EMISSÃO, A CERTIDÃO/DOCUMENTO QUE NÃO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE,** exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

k) A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

l) Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

10 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

10.1. No horário marcado, indicado no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

10.2. Para participação, as empresas interessadas, deverão estar conectados no “Sistema Eletrônico de Licitações” da Bolsa Nacional de Compras – BNC, a partir da hora e da data marcada, estabelecido para abertura deste certame;

10.3. Após o início da sessão, não será mais admitido nenhum licitante ao certame.

10.4. Após a abertura, os licitantes apresentarão ao Agente de Contratação/Pregoeiro a Proposta Inicial de Preços;

10.5. O Agente de Contratação/Pregoeiro examinará, no tempo estipulado e com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.5.1. A análise das propostas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

10.6. Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de Menor Preço Por Item, com observância as exigência editalícias;

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

10.7. A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto do presente Edital, ensejará na desclassificação da respectiva proposta para o respectivo item.

10.8. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar n. 147/2014.

10.8.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.9. Para efeito do item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.11. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Declarado o vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. O sistema aceitará a manifestação do recurso, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato da declaração do vencedor.

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. As obrigações contratuais decorrentes deste Edital constarão na minuta do contrato a ser firmado entre o Município e o(s) licitante(s) vencedor(es).

11.8. O prazo para assinatura do Contrato se for caso será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação da homologação do processo.

11.9. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada no Setor de Licitações e Contratos, dos modelos de impressos.

11.10. O órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do Contrato, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

11.11. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

11.12. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das cominações previstas nesse edital e seus anexos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

12.2. O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

12.3. Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

12.4. Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. A entrega deverá ser previamente agendada através do telefone (87) 3839-1492.

12.5. Recebido os produtos, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

13 – DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

13.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Fundo Municipal de Saúde.

13.3. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

13.4. O Fundo Municipal de Saúde, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.



13.5. O Fundo Municipal de Saúde, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

13.6. A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14 14 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. *moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

14.3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 15.1 – Anexo I – Termo de Referência;
- 15.2 – Anexo II – Minuta de Contrato.
- 15.3 – Anexo III – Modelo de Declarações.

16 - CONTRATAÇÃO

16.1. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações, na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE.

16.2. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

16.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE.

16.4. Também para assinatura do contrato dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

16.5. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-a as sanções previstas no presente Edital.

17 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderá ser requerido, pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também por escrito, ao Agente de Contratação/Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 08h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste Edital para recebimento das propostas.



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2 - As impugnações interpostas poderão ser requeridas pelo e-mail cplalagoinha@gmail.com, e também entregues no Serviço de Protocolo Geral situado na Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, das 8h às 13h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

17.3 - Caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados.

17.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, serão feitos através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, através da página <http://www.amupe.org/>, conforme Lei Municipal nº 729/2013.

17.5 - É facultada ao Agente de Contratação/Pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

17.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

17.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada através do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, através da página <http://www.amupe.org/>.

17.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.9 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

17.10. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

17.11. A adjudicação do item objeto deste PREGÃO não implicará em direito a contratação.

17.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente adjudicatária, fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

17.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

17.14 – O Fundo Municipal de Saúde, e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Alagoinha – PE, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Edital.

Alagoinha – PE, 16 de Julho de 2026.

Eviton Santos de Melo
Agente de Contratação/Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de Materiais médicos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso e demanda da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, das Unidades de Atenção Primária a saúde e dos serviços de Saúde Bucal. A contratação visa garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, que atende todo o município com atendimento na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado nos termos dos art. 6º, inciso XX, e 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a necessidade da aquisição, a viabilidade da solução proposta e a adequação ao interesse público. A contratação também se justifica pela necessidade de garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, que atende todo o município com atendimento na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS, contemplando atendimentos de urgência e emergência, procedimentos ambulatoriais, consultas, ações preventivas e curativas, além de demais procedimentos realizados pelos serviços de saúde municipais.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, nos diversos pontos de atenção à saúde do município, incluindo serviços hospitalares, atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, atendimentos odontológicos e ações desenvolvidas pela atenção primária a saúde.

4. CLASSIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Natureza: Aquisição de bens; Tipo: Bens comuns; Categoria: Materiais de consumo e permanentes.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Catma t	Produtos	Apresent a Ção	Quant	Preço médio	Valor total
------	------------	----------	----------------------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	423465	Abaixador língua, material: madeira, tipo: descartável, comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula, embalagem individual, largura: 1,50 cm	Pacote c/ 100	300	6,48	1.944,00
2	298019	Absorvente higiênico tipo: pós-parto formato: longo comprimento: 35 cm largura: 13 cm características adicionais: camada interna absorvente apresentação: hipo alérgico	Unidade	600	0,54	324,00
3	281657	Ácidos graxos essenciais, composição: composto dos ácidos caprílico, cáprico, láurico, componentes: linoléico, lecitina de soja, apresentação: associados com vitaminas "a" e "e", tipo: loção oleosa	Unidade	2.000	17,8	35.600,00
4	315056	Água destilada, aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	Frasco 500ml	6.000	5,67	34.020,00
5	378005	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,20 x 15 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, característica adicional: 1 mandril para cada 10 agulhas, bainha: com bainha protetor, individual	Unidade	12.000	0,17	2.040,00
6	378432	Agulha acupuntura, material: aço inoxidável, tipo: capilar cilíndrica (filiforme), esterilidade: estéril, descartável, tamanho: 0,25 x 30 mm, tipo de cabo: com cabo, em espiral, bainha: com bainha protetora, individual	Unidade	10.000	0,18	1.800,00
7	412302	Agulha descartável para raqui anestesia, 25g	Unidade	600	3,66	2.196,00
8	389250	Agulha descartável para raqui anestesia, 26g	Unidade	240	5,79	1.389,60
9	389941	Agulha descartável para raqui anestesia, 27g	Unidade	400	4,91	1.964,00
1	397506	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1 1/4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 unidades	600	6,89	4.134,00
1	439812	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26 g x 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 unidades	1.000	8,25	8.250,00
1	439807	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 (unidade)	600	8,43	5.058,00
1	439804	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 unidades	600	7,93	4.758,00
1	439799	Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Caixa c/ 100 unidades	600	9,6	5.760,00
1	439908	Agulha para caneta de insulina 4mm x 0,23mm 32g	Unidade	50.000	0,31	15.500,00
1	346632	Alcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95% a 96%, 1L	Unidade	100	10,49	1.049,00
1	277541	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: glicerinado, líquido 1L	Unidade	7.000	7,92	55.440,00
1	269943	Alcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: gel, 1L	Unidade	2.000	6,51	13.020,00
1	628473	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	Unidade	2.500	17,49	43.725,00
2	448248	Algodão, tipo: ortopédico, apresentação: em mantas, material: em fibra de algodão cru, tamanho: 20 cm, características adicionais: enrolado em papel apropriado, tipo embalagem: embalagem individual	Rolo – 420g	600	15,27	9.162,00



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	444356	Atadura, material: crepom, 100% algodão, largura: 10 cm, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, características adicionais: 18 fios/cm², tipo embalagem: embalagem individual	Unidade	25.000	1,17	29.250,00
2	444366	Atadura, material: crepom, 100% algodão, largura: 15 cm, comprimento: 180 cm, tipo: em repouso, características adicionais: 18 fios/cm², tipo embalagem: embalagem individual	Unidade	20.000	1,07	21.400,00
2	444372	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, gramatura: cerca de 18 fios/ cm², embalagem: embalagem individual	Unidade	20.000	1,22	24.400,00
2	444376	Atadura, tipo: crepom, material: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura: cerca de 18 fios/ cm², embalagem: embalagem individual	Unidade	12.000	1,44	17.280,00
2	444609	Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 10 cm, características adicionais: secagem ultra rápida	rolo – 3m	2.000	2,15	4.300,00
2	444613	Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 15 cm, características adicionais: secagem ultra rápida	rolo – 3m	2.000	3,23	6.460,00
2	444614	Atadura, tipo: gessada, material: 100% algodão, dimensões: 20 cm, características adicionais: secagem ultra rápida	rolo – 3m	2.000	5,29	10.580,00
2	481513	Avental descartável uso hospitalar, gramatura: 30 g/m², tipo manga: manga longa, tipo punho: punho com elástico, cor: branca, tamanho: tamanho único, material: tnt 100% polipropileno	Unidade	10.000	3,15	31.500,00
2	478152	Bandagem tipo: elástica material: malha de tecido sintético e algodão componente: c/ adesivo de látex natural dimensão: cerca de 10 cm x 5 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: uso único	Rolo	100	49,57	4.957,00
3	478129	Bandagem tipo: elástica modelo: autoaderente material: malha de tecido sintético dimensão: cerca de 10 cm x 5 m cor: c/ cor embalagem: embalagem individual em rolo tipo uso: uso único	Rolo	100	44,41	4.441,00
3	477439	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip para cada 10 bolsas, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: base de karaya, diâmetro: pré-cortada até 65 mm	Unidade	400	25,28	10.112,00
3	477210	Bolsa p/ colostomia drenável, c/ adesivo, 19 a 64 mm, sistema aberto	Unidade	1.000	42,19	42.190,00
3	272821	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 3	Unidade	40	12,86	514,40
3	243242	Cabo bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 4, aplicação: cirurgia	Unidade	20	13,89	277,80
3	480544	Caixa p/ esterilização, material: aço inoxidável, característica: c/ tampa e furos, s/ trava, dimensões 2: cerca de 40 x 30 x 10 cm	Unidade	05	803,45	4.017,25
3	435590	Caneta uso médico, material: polímero, tipo :monopolar, controle: comando pedal, componentes: c/ cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c/ bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável	Unidade	12	282,61	3.391,32
3	451593	Cânula de traqueostomia material: pvc siliconizado tipo: s/ balão diâmetro: cerca de 6,0 mm características adicionais: c/ asa de fixação lateral flexível acessórios: c/ fita p/ fixação acessórios 02: conector universal esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	05	14,16	70,80
3	438092	Cânula de traqueostomia material: pvc tipo: radiopaco modelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 7,0 mm componentes: balão de alto volume e baixa pressão outros componentes: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual	Unidade	05	15,67	78,35
3	438090	Cânula de traqueostomia material: pvc tipo: radiopaco modelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 8,0 mm componentes: balão de alto volume e baixa pressão outros componentes: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual	Unidade	05	17,93	89,65
4	438091	Cânula de traqueostomia material: pvc tipo: radiopaco modelo: c/ lúmen adicional p/ aspiração subglótica diâmetro: cerca de 9,0 mm componentes: balão de alto volume e baixa pressão outros componentes: c/ sistema de controle de pressão esterilidade: estéril embalagem: embalagem individual	Unidade	05	16,16	80,80



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4	426782	Cânula de traqueostomia material: pvc silicizado tipo: s/ balão diâmetro: 5 mm características adicionais: c/ asa de fixação lateral flexível acessórios: c/ fita p/ fixação acessórios 02: conector universal esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	05	16,54	82,70
4	446251	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó	Unidade	25	22,55	563,75
4	465679	Cateter central, aplicação: venoso, matéria prima: poliuretano radiopaco, diâmetro: cerca 7 fr, vias: duplo lúmen, lúmen: 14 a 18 gau, comprimento: cerca 20 cm, conector: conectores padrão, componente: kit introdutor completo, componente ii: revestido c/ antimicrobiano/antifúngico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	Unidade	100	54,41	5.441,00
4	437181	Cateter intravenoso nº 14g	Unidade	3.000	1,62	4.860,00
4	437182	Cateter intravenoso nº 16g	Unidade	3.000	1,12	3.360,00
4	437183	Cateter intravenoso nº 18g	Unidade	6.000	1,27	7.620,00
4	437184	Cateter intravenoso nº 20g	Unidade	12.000	1,1	13.200,00
4	437185	Cateter intravenoso nº 22g	Unidade	12.000	1,28	15.360,00
4	437186	Cateter intravenoso nº 24g	Unidade	6.000	1,41	8.460,00
5	282205	Cateter nasal infantil, para oxigênio, tipo óculos.	Unidade	300	1,65	495,00
5	395230	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos. (adulto)	Unidade	2.500	1,42	3.550,00
5	447065	Clamp, material: pvc rígido, aplicação: umbilical, características adicionais: atóxico, hipoalergênico, tipo uso: descartável, embalagem individual	Unidade	300	0,93	279,00
5	371273	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução estéril não injetável sistema aberto	Unidade	10.000	5,24	52.400,00
5	269881	Clorexidina 0,2%, solução aquosa - 1.000 ml	Unidade	1.500	9,03	13.545,00
5	269876	Clorexidina 2% degermante – 1.000 ml	Unidade	800	23,87	19.096,00
5	269878	Clorexidina digluconato, dosagem: 0,5%, aplicação: solução alcoólica	Unidade	300	14,93	4.479,00
5	456003	Colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polipropileno de alta densidade, revestimento acochado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e externo, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo de fecho: velcro com 5cm, tamanho: neonatal.	Unidade	02	22,02	44,04
5	455922	Colar cervical tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: médio, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e externo, material do suporte: em plástico rígido, característica adicional: c/ perfurações para ventilação	Unidade	60	16,3	978,00
5	455923	Colar cervical tipo: tipo philadelphia, tipo fechamento: fecho em velcro, tamanho: pequeno, características adicionais: com suporte mentoniano, occipital e externo, material do suporte: em plástico rígido, característica adicional: c/ perfurações para ventilação	Unidade	60	17,2	1.032,00
6	455921	Colar cervical, tipo fechamento: regulável, tamanho: grande, características adicionais: com suporte mentoniano, material do suporte: em plástico rígido	Unidade	60	16,47	988,20
6	460850	Coletor de urina, material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 1200 ml, graduação: graduada, esterilidade: não estéril, descartável	Unidade	600	3,5	2.100,00
6	419371	Coletor de urina, material: pvc, tipo: sistema fechado, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, válvula: válvula anti-refluxo, pinça: clamp corta fluxo, componentes: alça de sustentação, outros componentes: membrana autocicatrizante, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	3.000	3,97	11.910,00
6	419390	Coletor de urina material: plástico tipo: sistema aberto modelo: infantil capacidade: cerca de 100 ml características adicionais: adesivo hipoalergênico embalagem: embalagem individual	Unidade	200	0,84	168,00
6	363484	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	600	4,57	2.742,00
6	363485	Coletor material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	Unidade	500	11,57	5.785,00



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6	422609	Comadre, material: aço inoxidável, capacidade: 2.000 ml, tamanho: tamanho adulto padrão mundial, tipo: tipo pá, característica adicional: c/alça	Unidade	05	168,32	841,60
6	623085	Compressa cirúrgica 25 x 28 cm, 100% algodão, cor branca, com fio radiopaco, com cadaço campo operatório estéril.	Pacote c/5 und	800	6,25	5.000,00
6	628237	Compressa de gaze estéreis hidrófila, embalagem individual com 10 unidades 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios.	Unidade	200.000	0,57	114.000,00
6	462497	compressa de gaze hidrófilo c/ 08 dobras c/13 fios, 7,5 x 7,5 cm fechada e 15cmx30cm aberta, pc c/ 500g. acabamento lateral para impedir a soltura de fiapos, para absorção de sangue e saliva.	Pacote com 500	200	55,93	11.186,00
7	432576	compressa gaze, material: algodão, largura: cerca de 15cm, comprimento: cerca de 15cm, características adicionais: impregnado com polimetileno biguanida	Pacote com 5	50	24,99	1.249,50
7	396708	compressa gaze, material: rayon, largura:7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, características adicionais: embebida em óleo dermatoprotetor	Pacote c/24	400	143,38	57.352,00
7	439207	cuba redonda de inox	Unidade	30	24,98	749,40
7	439214	cuba rim de inox	Unidade	40	44,81	1.792,40
7	484903	curativo / cobertura aplicação: p/ ferida aspecto físico: placa c/ borda composição: à base de hidrofibra (cmc) componente 1: c/ película e espuma pu componente 3: c/ silicone componente 4: c/ prata dimensão: cerca de 10 x 10 cm esterilidade: estéril	Unidade	120	26,6	3.192,00
7	485107	curativo / cobertura aplicação: p/ ferida aspecto físico: agente tópico creme / pomada / pasta componentes 5: solução polimérica e dimeticona esterilidade: estéril	Unidade	120	41,93	5.031,60
7	483363	curativo redondo, rolo.	Pacote c/ 500	100	17,16	1.716,00
7	484822	curativo tip placa de hidrocoloide, 15x15cm	Unidade	120	15,6	1.872,00
7	484823	curativo tip placa de hidrocoloide, 20x20cm	Unidade	120	21,05	2.526,00
7	454905	detector fetal, tipo: portátil, ajuste: ajuste digital e tela gráfica, material: gabinete plástico, tipo de análise: ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição: bcf até cerca 200 bpm, frequência: até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação: à bateria, componentes: c/ alto falante, transdutor, outros componentes: entrada auxiliar	Unidade	20	593,77	11.875,40
8	328077	detergente enzimático.	Unidade	80	35,89	2.871,20
8	450039	dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,3 mm	Unidade	20	15,62	312,40
8	450050	dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,5 mm	Unidade	20	18,13	362,60
8	450037	dispositivo para circuncisão, cirurgia de postectomia 1,7 mm	Unidade	20	15,89	317,80
8	438546	dreno cirúrgico, modelo: tubulo – laminar, material: silicone, calibre: 15 french, componente: introdutor em aço inoxidável, componente adicional: c/ reservatório graduado - pressão negativa, volume: cerca de 200 ml, conector universal: c/ conector duplo, componente i: c/ válvula antirrefluxo e extensor c/ clamp, componente ii: radiopaco, tipo uso:estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	Unidade	10	157,47	1.574,70
8	438506	Dreno de kehr nº 08	Unidade	10	11,61	116,10
8	438508	Dreno de kehr nº 10	Unidade	10	12,2	122,00
8	438509	Dreno de kehr nº 12	Unidade	10	11,81	118,10
8	438502	Dreno de kehr nº 14	Unidade	10	12,27	122,70
8	438507	Dreno de kehr nº 16	Unidade	10	12,76	127,60
9	438504	Dreno de kehr nº 18	Unidade	10	13,05	130,50
9	438510	Dreno de kehr nº 20	Unidade	10	12,87	128,70
9	438505	Dreno de kehr nº 22	Unidade	10	11,07	110,70
9	438519	Dreno de penrose nº 01	Unidade	50	4,4	220,00
9	438520	Dreno de penrose nº 02	Unidade	50	4,27	213,50
9	438521	Dreno de penrose nº 03	Unidade	50	3,14	157,00
9	438522	Dreno de penrose nº 04	Unidade	50	2,9	145,00
9	438470	Dreno torácico nº 26	Unidade	10	4,23	42,30
9	438471	Dreno torácico nº 28	Unidade	10	4,45	44,50
9	438477	Dreno torácico nº 30	Unidade	10	4,33	43,30
1	438478	Dreno torácico nº 32	Unidade	10	5,25	52,50
1	438468	Dreno torácico nº 36	Unidade	10	5,05	50,50



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	438469	Dreno torácico nº 38	Unidade	10	4,77	47,70
1	461243	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca	Unidade	13.000	0,46	5.980,00
1	461298	Eletrodo uso médico, aplicação: p/ eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional: c/ gel condutor, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: reutilizável	Unidade	20	31,58	631,60
1	386129	Equipo de soro microgotas com injetor lateral	Unidade	500	1,48	740,00
1	386775	equipo infusão sanguínea, aplicação para hemotransfusão, material: pvc cristal, tipo ponta: ponta perfurocortante, camara: camara dupla flexível, tipo filtro: filtro interno de 170m. tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer macho c/tampa, esterilidade: estéril, descartável	Unidade	1.000	4,52	4.520,00
1	386130	equipo para nutrição enteral	Unidade	400	2,86	1.144,00
1	385704	equipo para soro, macrogotas, sistema fechado, rolete c/ inj. lateral	Unidade	30.000	0,9	27.000,00
1	386123	equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, tipo camara: camara flexível, c/ filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/tampa, característica adicional: fotossensível esterilidade: estéril, descartável	Unidade	2.000	3,23	6.460,00
1	437168	escalpe nº 19, para punção periférica, calibre 19 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. validade e registro do ms. caixa c/ 100 unidades	Unidade	5.000	0,4	2.000,00
1	437170	escalpe nº 21 para punção periférica, calibre 21 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. validade e registro do ms. caixa c/ 100 unidades	Unidade	7.000	0,59	4.130,00
1	437171	escalpe nº 23 para punção periférica, calibre 23 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. validade e registro do ms. caixa c/ 100 unidades	Unidade	7.000	0,61	4.270,00
1	437169	escalpe nº 25 para punção periférica, calibre 25 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. validade e registro do ms. caixa c/ 100 unidades	Unidade	4.000	0,38	1.520,00
1	437343	escalpe nº 27 para punção periférica, calibre 27 mm estéril, atóxico, apirogênico, com protetor enroscado. embalagem individual em papel grau cirúrgico ou filme plástico. validade e registro do ms.	Caixa c/ 100 unidades	3.000	0,64	1.920,00
1	276877	escova degermação, aplicação: com clorexidina à 2%, estéril, características adicionais: embalada individualmente	Unidade	1.000	1,56	1.560,00
1	280879	escova degermação, características adicionais: embalada individualmente, componentes: escova, esponja seca, uso: estéril, descartável.	Unidade	400	2,87	1.148,00
1	286037	escova endocervical, material cabo: plástico, material cerda: microcerdas em nylon, ponta da escova cônica, comprimento: cabo c/ 17 a 18cm e cerdas c/ aproximadamente 2 cm, características adicionais: descartável, atóxica, estéril, embalagem individual	Unidade	6.000	0,49	2.940,00
1	432468	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto	Unidade	150	60,58	9.087,00
1	435624	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso	Unidade	20	89,69	1.793,80
1	432472	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: infantil.	Unidade	20	83,89	1.677,80
1	453693	espátula uso médico, modelo: de ayres, material: madeira, comprimento: cerca de 18 cm, esterilidade: descartável	Pacote	1.000	12,5	12.500,00
1	479747	espéculo ginecológico descartável, tamanho g.	Unidade	1.000	1,69	1.690,00
1	479748	espéculo ginecológico descartável, tamanho m.	Unidade	5.000	1,38	6.900,00
1	479749	espéculo ginecológico descartável, tamanho p.	Unidade	3.000	1,42	4.260,00
1	431233	esponja hemostática 100% colágeno porcino liofilizado 10x10cm	Unidade	100	36,98	3.698,00
1	438922	estetoscópio adulto, com protetor auricular de formato anatômico.	Unidade	50	39,47	1.973,50



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	438923	estetoscópio infantil, com protetor auricular de formato anatômico.	Unidade	20	29,12	582,40
1	437091	éter dietílico, apresentação: solução alcoólica, concentração: 35%	Unidade	10	46,67	466,70
1	466646	extensor infusão vascular, 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca de 20cm, calibre cerca de 10 french, tipo de conexão: luer lock, slip, valvulado, pressão máxima: até cerca de 100psi, componente adicional: c/ clamp, esterilidade, estéril, descartável	Unidade	500	0,84	420,00
1	466645	extensor infusão vascular, 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca de 20cm, calibre cerca de 6 french, tipo de conexão: luer lock, slip, valvulado, pressão máxima: até cerca de 100psi, componente adicional: c/ clamp, esterilidade, estéril, descartável	Unidade	300	1,05	315,00
1	415575	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 18 x 24 cm	cx c/ 100 unid.	20	134,17	2.683,40
1	415576	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 24 x 30 cm	cx c/ 100 unid.	40	222,41	8.896,40
1	415577	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 30 x 40 cm	cx c/ 100 unid.	20	313,44	6.268,80
1	415578	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 35 cm	cx c/ 100 unid.	40	556	22.240,00
1	415610	filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 35 x 43 cm	cx c/ 100 unid.	60	675,6	40.536,00
1	487629	fio cirúrgico algodão 0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,47	5.928,00
1	600609	fio cirúrgico algodão 0 sem agulha caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,46	5.904,00
1	487616	fio cirúrgico algodão 2-0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,37	8.088,00
1	604352	fio cirúrgico nylon 0 com agulha 4,0 cm. caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,08	4.992,00
1	487388	fio cirúrgico nylon 2.0 com agulha 4,0 cm. caixa c/ 24	Unidade	2.400	1,92	4.608,00
1	487386	fio cirúrgico nylon 3.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	2,36	5.664,00
1	487383	fio cirúrgico nylon 4.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	1.200	1,46	1.752,00
1	487380	fio cirúrgico nylon 5.0 com agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	600	1,78	1.068,00
1	487020	fio de sutura catgut cromado 0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	4,48	10.752,00
1	487009	fio de sutura catgut cromado 2-0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	4,41	10.584,00
1	486973	fio de sutura catgut simples 0, c/ agulha 4,0 cm caixa c/ 24	Unidade	600	4,67	2.802,00
1	486965	fio de sutura catgut simples 2-0 c/ agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	600	4,17	2.502,00
1	487534	fio de sutura polipropileno 0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,43	8.232,00
1	487530	fio de sutura polipropileno 2-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	3,29	7.896,00
1	487521	fio de sutura polipropileno 3-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	4,1	9.840,00
1	487500	fio de sutura polipropileno 4-0, com agulha 4,0cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	6,16	14.784,00
1	487078	fio de sutura vicrylpoliglactina 0-0 com agulha 16mm caixa c/ 24	Unidade	2.400	10,16	24.384,00
1	487173	fio de sutura vicrylpoliglactina 1-0 com agulha 4cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	7,55	18.120,00
1	487122	fio de sutura vicrylpoliglactina 3-0 com agulha 4cm caixa c/ 24	Unidade	2.400	9,34	22.416,00
1	350646	fita adesiva branca hospitalar 1,6 cm x 50 m	Unidade	120	7,23	867,60
1	631784	fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 10 cm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor	Unidade	3.000	9,38	28.140,00
1	631738	fita micropore 10 cm x 10m	Unidade	1.500	8,72	13.080,00
1	631735	fita micropore 5 cm x 10m	Unidade	1.500	6,75	10.125,00
1	339565	fita teste p/ glicosímetro.	caixa com 50 unidades	3.000	30,07	90.210,00
1	405631	fixador radiológico, aplicação: para processamento automático, aspecto físico: solução aquosa concentrada	GALAO - 38L	60	537,17	32.230,20
1	280471	fluxômetro p/ oxigênio	Unidade	40	51,16	2.046,40
1	482047	foco ginecológico	Unidade	08	434,33	3.474,64
1	345486	formaldeído (formol) solução 10%	Unidade	30	22,18	665,40
1	616011	fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho p.	Unidade	5.000	1,84	9.200,00
1	616012	fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho m.	Unidade	5.000	2,57	12.850,00
1	616013	fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho g.	Unidade	7.000	2,13	14.910,00
1	616014	fralda descartável adulto, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho xg.	Unidade	5.000	2,17	10.850,00
1	616001	fralda descartável infantil, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho p.	Unidade	1.000	1,25	1.250,00



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1	616000	fralda descartável para rn, forro ultra macio, fitas adesivas multiajustáveis. tamanho p.	Unidade	1.000	1,04	1.040,00
1	436824	frasco coletor para exame, material: plástico, tipo: universal, tipo uso: descartável, capacidade: 80 ml, características adicionais: com espátula, esterilidade: não estéril	Unidade	6.000	1,08	6.480,00
1	445576	garrote em tecido elástico com trava	Unidade	30	10,66	319,80
1	445573	garrote, material: borracha natural, látex, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável	Unidade com 10 m	60	32,6	1.956,00
1	475840	gel p/ usg transparente - 1 l	Unidade	200	12,98	2.596,00
1	269622	glicerina clister 12% - 500 ml	Unidade	360	10,52	3.787,20
1	269883	glutaraldeído + pó ativador 2% - 5 l	Unidade	10	105,44	1.054,40
1	484925	hidrogel - curativo em alginato de cálcio e sódio 85g	Unidade	1.500	19,8	29.700,00
1	452217	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: cerca de 10 x 2 cm	UNIDADE	1.000	4,75	4.750,00
1	452217	imobilizador (tala), material: alumínio revestido c/ espuma, tamanho: cerca de 10 x 2 cm		2.000	4,75	9.500,00
1	332343	indicador químico de esterilização para autoclave	Unidade	10	6,19	61,90
1	398706	iodopovidonadegermante aquoso, 10 % p.v.p.i - 1.000 ml	Unidade	200	49,76	9.952,00
1	450958	kit cânula de guedel nº 0 a 5	Kit	05	30,5	152,50
1	466804	kit pêra precordial para eletrocardiograma.	Kit c/ 6 unid.	10	124,08	1.240,80
1	456412	kit reanimador adulto: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	154,99	774,95
1	456413	kit reanimador infantil: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	143,85	719,25
1	456414	kit reanimador neonatal: máscara, ambu, bolsa reservatória.	Unidade	05	137,67	688,35
1	270495	kollagenase + cloranfenicol- 30g	Unidade	1.000	16,49	16.490,00
1	361078	lâmina bisturi nº 23	Caixa c/ 100	80	28,28	2.262,40
1	366902	lâmina bisturi nº 24	Caixa c/ 100	80	27,66	2.212,80
1	409705	lâmina p/ microscopia fosca c/ 50 unidades 26x26mm	Caixa c/ 50	500	8,74	4.370,00
1	303151	lanceta p/ punção digital	Caixa c/ 100	2.000	11,68	23.360,00
1	381138	lanterna clínica	Unidade	20	52,21	1.044,20
1	481791	lençol descartável para cama hospitalar, 100% celulose tamanho: 70 cm x 50 m	Unidade	1.500	10,42	15.630,00
1	269846	lidocaína 2% geleia 30g	Unidade	500	6,37	3.185,00
1	269946	luva cirúrgica estéril 6,5 látex, com pó.	Par	800	1,36	1.088,00
1	269839	luva cirúrgica estéril 7.0 látex, com pó.	Par	2.500	1,29	3.225,00
1	269838	luva cirúrgica estéril 7.5 látex, com pó.	Par	4.500	1,44	6.480,00
1	269837	luva cirúrgica estéril 8.0 látex, com pó.	Par	4.500	1,32	5.940,00
1	269947	luva cirúrgica estéril 8.5 látex, com pó.	Par	800	1,43	1.144,00
1	269892	luva p/ procedimento não estéril g.	Caixa	2.500	21,54	53.850,00
2	269893	luva p/ procedimento não estéril m.	Caixa	5.000	19,77	98.850,00
2	269894	luva p/ procedimento não estéril p.	Caixa	3.500	21,8	76.300,00
2	313652	luva para procedimento nitrílica sem pó g.	Caixa	1.200	18,8	22.560,00
2	313653	luva para procedimento nitrílica sem pó m.	Caixa	2.500	23,13	57.825,00
2	313654	luva para procedimento nitrílica sem pó p.	Caixa	2.000	20,24	40.480,00
2	445965	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm	rolo - 15m	150	12,49	1.873,50
2	445966	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 12 cm	rolo - 15m	150	10,81	1.621,50
2	445969	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm	rolo - 15m	150	14,67	2.200,50
2	445961	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 25 cm	rolo - 15m	150	27,75	4.162,50
2	445963	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 8 cm	rolo - 15m	150	10,33	1.549,50
2	445962	malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 8 cm, material: algodão, dimensões: 6 cm	rolo - 15m	150	9,2	1.380,00
2	280854	manômetro para o2 para cilindro (válvula reguladora para cilindro com fluxômetro)	Unidade	15	221,15	3.317,25
2	470275	manta termica aluminizada, tipo: isolante termico, modelo: cobertor, dimensões: cerca de 2,10m de comprimento por 1,40m. esterilidade: uso único	Unidade	10	6,85	68,50
2	428831	marcador de instrumental, tipo: rolo, formato: fita adesiva, materia prima: isento de látex, características: com cor, adicionais: autoclavável	Unidade	500	12,46	6.230,00



PREFEITURA DE
ALAGOINHA
A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	461350	máscara cirúrgica descartável 3 camadas com elástico.	caixa c/ 50 unidades	3.500	7,22	25.270,00
2	454574	máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão		150	12,96	1.944,00
2	454575	máscara gasoterapia, aplicação: p/ alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c/ válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão		100	11	1.100,00
2	485312	Máscara n95 descartável	Unidade	2.000	5,03	10.060,00
2	454604	Máscara para nebulizador adulto	Kit	50	11,76	588,00
2	454605	Máscara para nebulizador infantil	Kit	80	8,32	665,60
2	458439	Material gasoterapia, saída: p/ oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 2,0 m, esterilidade: estéril, embalagem: embalagem individual	Unidade	1.500	3,36	5.040,00
2	420285	Material para acupuntura, tipo material: aplicador magnético, tamanho: cerca de 16 cm, características adicionais: para agulha auricular	Unidade	10	40,46	404,60
2	372047	Material para acupuntura, tipo material: ponto esfera, material: semente de vacaria, características adicionais: c/ adesivo microporoso cor da pele	Placa c/ 60 unidades	1.200	9	10.800,00
2	389556	Medidor de glicemia	Unidade	400	55,38	22.152,00
2	399823	mesa de mayo, material: estrutura tubular em aço inox, altura: altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes: bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes: 3 rodízios de 2"	Unidade	05	214,55	1.072,75
2	612418	nebulizador completo, kit com: 01 nebulizador, 01 tubo, 01 máscara infantil, 01 máscara adulto, 01 câmara de nebulização, 05 filtros e 01 material de instruções.	Kit	30	66,95	2.008,50
2	331174	óculos de proteção lente incolor	Unidade	100	7,64	764,00
2	455922	órtese externa para coluna vertebral - não implantável modelo: collar cervical material: polietileno de alta densidade revestimento: atalhado estrutura: apoio mentoniano opcionais: furos de ventilação tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: médio	Unidade	120	24,02	2.882,40
2	455923	órtese externa para coluna vertebral - não implantável modelo: collar cervical material: polietileno de alta densidade revestimento: atalhado estrutura: apoio mentoniano opcionais: furos de ventilação tipo fecho: tiras ajustáveis em velcro tamanho: pequeno	Unidade	120	22,56	2.707,20
2	263414	otoscópio, tipo:clínico, características adicionais: com 5 espéculo reutilizáveis, estojo em nylon	Unidade	12	254,1	3.049,20
2	441983	oxímetro de pulso de dedo sensores adulto e pediátrico	Unidade	20	84,17	1.683,40
2	385777	papagaio 26x15 cm c/ capacidade p/ 1000 ml inox	Unidade	05	112,36	561,80
2	442385	papel grau cirúrgico, tamanho: 100 mm x 100m	Unidade	150	53,07	7.960,50
2	443438	papel grau cirúrgico, tamanho: 150 mm x 100m	Unidade	150	71,49	10.723,50
2	442384	papel grau cirúrgico, tamanho: 200 mm x 100m	Unidade	80	97,11	7.768,80
2	446031	papel grau cirúrgico, tamanho: 250 mm x 100m	Unidade	100	105,35	10.535,00
2	443439	papel grau cirúrgico, tamanho: 50 mm x 100m	Unidade	50	33,27	1.663,50
2	453561	papel para impressão de exames - uso hospitalar material: termosensível dimensões: cerca 210 mm apresentação: bobina compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	Unidade	50	45,74	2.287,00
2	438059	papel para impressão de exames - uso hospitalar material: termosensível modelo: milimetrado dimensões: cerca 80 mm apresentação: bobina compatibilidade: compatibilidade c/ equipamento	Unidade	120	13,19	1.582,80
2	436810	perfurador de membrana	Unidade	180	1,76	316,80
2	277319	peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo:10 volumes	1.000ml	300	10,3	3.090,00
2	467849	pinça hemostática crile curva 14 cm	Unidade	20	26,3	526,00
2	467838	pinça hemostática kelly curva 14 cm	Unidade	20	24,16	483,20
2	279887	pisseta plástica cor âmbar 250 ml	Unidade	120	3,58	429,60
2	279889	pisseta plástica cor âmbar 500ml.	Unidade	150	5,47	820,50
2	279895	pisseta plástica transparente 500ml.	Unidade	100	5,77	577,00
2	279893	pisseta plástica transparente 250 ml	Unidade	100	4,87	487,00
2	412639	porta lâmina citologia capacidade 3 lâminas	Unidade	6.000	0,8	4.800,00



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	471152	porta-agulha instrumental modelo: mayo hegar tipo ponta: ponta reta característica ponta: c/ videa haste: haste reta adicional: com trava comprimento total: cerca de 14 cm material: aço inoxidável esterilidade: esterilizável	Unidade	50	100,76	5.038,00
2	308648	protetor facial com viseira incolor hospitalar – face shield incolor	Unidade	100	34,48	3.448,00
2	364041	pulseira de identificação do paciente	Unidade	350	0,59	206,50
2	395537	recipiente nutrição enteral, material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual	Unidade	5.000	1,2	6.000,00
2	405619	revelador radiológico, tipo: solução aquosa concentrada, aplicação: para processamento automático	GALAO - 38L	60	464,26	27.855,60
2	353776	saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 100l.	Pacote c/ 100 unidades	150	41,06	6.159,00
2	353775	saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 30l	Pacote c/ 100 unidades	150	25,84	3.876,00
2	353773	saco de lixo p/ resíduos infectantes, branco leitoso, 50l	Pacote c/ 100 unidades	100	24,14	2.414,00
2	436854	sapatilha descartável, propé.	Unidade	5.000	0,2	1.000,00
2	439702	seringa 10ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,4	12.000,00
2	439710	seringa 20ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,55	16.500,00
2	439669	seringa 3ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	20.000	0,26	5.200,00
2	439688	seringa 5 ml c/ agulha 25 x 0,7 cm	Unidade	30.000	0,26	7.800,00
2	439654	seringa p/ insulina 1ml, c/ agulha 12,7 x 0,33 mm.	Unidade	120.000	0,25	30.000,00
2	485515	sistema para compressão tipo: torniquete não pneumático aplicação: tático, p/ atendimento pré hospitalar modelo: cinta em nylon, c/ cor tipo fecho: auto ajustável c/ velcro, fivela e barra pressão tipo uso: reutilizável		10	256,81	2.568,10
2	458987	solução uso médico, tipo: à base de biguanida (phmb), concentração: 0,2%, aplicação: uso tópico	Unidade	100	59,03	5.903,00
2	451224	sonda endotraqueal c/ cuff nº 2	Unidade	60	4,61	276,60
2	451211	sonda endotraqueal c/ cuff nº 2,5	Unidade	30	3,42	102,60
2	451209	sonda endotraqueal c/ cuff nº 3	Unidade	30	3,78	113,40
2	451215	sonda endotraqueal c/ cuff nº 3,5	Unidade	30	3,48	104,40
2	451216	sonda endotraqueal c/ cuff nº 4	Unidade	30	3,54	106,20
2	451210	sonda endotraqueal c/ cuff nº 4,5	Unidade	30	3,56	106,80
2	451214	sonda endotraqueal c/ cuff nº 5	Unidade	60	3,51	210,60
2	451221	sonda endotraqueal c/ cuff nº 6	Unidade	60	3,84	230,40
2	451219	sonda endotraqueal c/ cuff nº 7	Unidade	120	3,9	468,00
2	451212	sonda endotraqueal c/ cuff nº 7,5	Unidade	120	3,58	429,60
2	451227	sonda endotraqueal c/ cuff nº 8	Unidade	120	4,1	492,00
2	451218	sonda endotraqueal c/ cuff nº 8,5	Unidade	50	3,85	192,50
2	451217	sonda endotraqueal c/ cuff nº 9	Unidade	50	3,47	173,50
2	451213	sonda endotraqueal c/ cuff nº 9,5	Unidade	50	4,47	223,50
2	451435	sonda endotraqueal sem cuff nº 2,5	Unidade	30	3,49	104,70
2	451436	sonda endotraqueal sem cuff nº 3,5	Unidade	30	4,2	126,00
2	451434	sonda endotraqueal semcuff nº 3	Unidade	30	4,12	123,60
2	436009	sonda foley 2 vias nº 12	Unidade	140	3,11	435,40
2	436002	sonda foley 2 vias nº 14	Unidade	300	2,74	822,00
2	436007	sonda foley 2 vias nº 16	Unidade	400	2,77	1.108,00
2	436003	sonda foley 2 vias nº 18	Unidade	800	3	2.400,00
2	436010	sonda foley 2 vias nº 20	Unidade	400	3,57	1.428,00
2	436004	sonda foley 2 vias nº 22	Unidade	120	2,93	351,60
2	436006	sonda foley 2 vias nº 24	Unidade	100	2,93	293,00
2	436012	sonda foley 3 vias nº 18	Unidade	50	3,75	187,50
2	436018	sonda foley 3 vias nº 20	Unidade	50	3,59	179,50
2	436013	sonda foley 3 vias nº 22	Unidade	50	4,11	205,50
2	438396	sonda nasogástrica curta nº 10	Unidade	50	0,92	46,00
2	438397	sonda nasogástrica curta nº 12	Unidade	500	0,93	465,00
2	438398	sonda nasogástrica curta nº 14	Unidade	80	0,91	72,80
2	438983	sonda nasogástrica longa nº 10	Unidade	240	1,04	249,60



PREFEITURA DE ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	438984	sonda nasogástrica longa nº 12	Unidade	240	1,07	256,80
2	438985	sonda nasogástrica longa nº 14	Unidade	240	1,2	288,00
2	438986	sonda nasogástrica longa nº 16	Unidade	300	1,27	381,00
2	438987	sonda nasogástrica longa nº 18	Unidade	300	1,29	387,00
2	435911	sonda nasogástrica longa nº 20	Unidade	300	1,57	471,00
3	435912	sonda nasogástrica longa nº 22	Unidade	200	1,58	316,00
3	435898	sonda trato digestivo aplicação: nasoenteral material: silicone calibre: nº 6 comprimento: cerca 60 cm conector: conector em y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	50	10,23	511,50
3	435900	sonda trato digestivo aplicação: nasoenteral material: silicone calibre: nº 8 comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	50	13,89	694,50
3	438394	sonda trato digestivo aplicação: nasoenteral material: silicone calibre: nº 10 comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	50	10,45	522,50
3	438395	sonda trato digestivo aplicação: nasoenteral material: silicon calibre: nº 12 comprimento: cerca 100 cm conector: conector em y c/ tampa graduação: graduada componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais outros componentes: c/ fio guia, peso metálico adicionais: radiopaca esterilidade: estéril, descartável embalagem: embalagem individual	Unidade	50	11,63	581,50
3	618921	sonda uretral nº 06	Unidade	600	0,69	414,00
3	438409	sonda uretral nº 08	Unidade	2.000	0,74	1.480,00
3	436042	sonda uretral nº 10	Unidade	3.500	0,69	2.415,00
3	435986	sonda uretral nº 12	Unidade	2.000	0,68	1.360,00
3	435982	sonda uretral nº 14	Unidade	1.000	0,72	720,00
3	435985	sonda uretral nº 16	Unidade	1.000	0,75	750,00
3	435983	sonda uretral nº 18	Unidade	500	0,85	425,00
3	435987	sonda uretral nº 20	Unidade	200	1	200,00
3	272089	sulfadiazina de prata creme 10 mg/g, pote com 400g	Pote	200	38,79	7.758,00
3	435028	tela cirúrgica modelo: implantável material: monofilamento de polipropileno aplicação: não absorvível dimensões: cerca de 15 x 15 cm esterilidade: estéril tipo uso: uso único	Unidade	50	40,58	2.029,00
3	601277	tentacânula, material: aço inoxidável, comprimento: cerca 15 cm, esterilidade: esterilizável	Unidade	20	9,95	199,00
3	343744	termohigrômetro digital para geladeira com temperatura máxima e mínima com cabo extensor e certificado do inmetro.	Unidade	30	49,54	1.486,20
3	305676	termômetro analógico interno (coluna de mercúrio) para geladeira com temperatura máxima e mínima.	Unidade	20	247,1	4.942,00
3	435801	termômetro clínico digital	Unidade	200	13,37	2.674,00
3	438089	termômetro infravermelho digital de testa	Unidade	15	59,93	898,95
3	457481	torneira 03 vias	Unidade	1.200	0,79	948,00
3	428615	touca descartável, falso tecido com elástico	Pacote com 100	2.500	10,26	25.650,00
3	441230	umidificador para oxigênio com tampa de rosca - 250 ml	Unidade	40	18,3	732,00
Total Global R\$ 2.346.610,50(dois milhões trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta centavos)						

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Ofertar produtos de primeira qualidade.

Entregar o material conforme especificação, marca e preço registrados, nos locais estipulados neste Termo de Referência.

Efetuar a entrega total do(s) item(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto neste Termo de Referência.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Alagoinha - PE.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do produto, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, item a item, certificado este que deverá acompanhar os produtos quando da entrega à Administração.

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas neste Termo de Referência.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

Fornecimento mediante ordem de fornecimento, com entrega integral ou parcelada, incluindo instalação quando necessário.

8. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

O pagamento do Preço pactuado será de acordo com o que estabelece o objeto deste Termo de Referência de modo parcelado, a entrega dos produtos deverão ser de no máximo 05 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de compras, nos locais determinados pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação, deverão ser pagas até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao da execução dos referidos serviços e obedecendo a devida ordem cronológica dos empenhos.

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com os serviços efetuados/fornecidos, discriminados e acompanhado da requisição dos mesmos.

Fiscalização e aceitação do Objeto ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.

Local: UNIDADE MISTA MARIA ELIZIARIA PAES, Rua Padre João Ribeiro, nº 231, centro, CEP 55260-000, Alagoinha/PE.

9. RECEBIMENTO

Os fornecimentos se darão em conformidade com os objetos licitados, através de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O fornecimento se dará de forma, parcelada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE, mediante requisição devidamente assinada por servidor responsável.

Na hipótese de ficar constatada qualquer anormalidade no fornecimento, objeto desta licitação, no que se refere as suas características e qualidade, a contratada deverá providenciar a devida substituição necessária, correndo por sua conta e risco, sem nenhum ônus ao Fundo Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde no horário de 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis.

Recebido os produtos, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade dos mesmos, subsiste na forma da lei.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.

A Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para início do fornecimento dos produtos solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha - PE.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada com base nas plataformas de banco de preços públicos: BPS (Painel de preços da saúde) e Compras.gov., vinculados ao Ministério da Saúde, utilizado como referência oficial para aquisição de materiais médicos no âmbito do SUS. A escolha dessas fontes justifica-se por sua confiabilidade, aderência ao mercado e alinhamento com aquisições públicas financiadas por recursos federais. Os valores obtidos foram utilizados como referência inicial, podendo ser complementados conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

14. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA

POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES

ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA 264 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 267 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1750 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1752 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 77 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMANDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B
DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1771 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS
PARLAMENTARERS DE CO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 297 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 298 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1773 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 1776 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 78 - MSC/STN 2.621.3210 TRANSFÊRENCIAS DO
ESTADO PARA SAÚDE – EMENDA
DESTINAÇÃO: 2.621.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS
ESTADOS DECORRENTES DE
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1779 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 75 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMENDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B
DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1780 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE CO
DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1782 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO
AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA
DESPESA 133 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 135 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E

EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 144 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 145 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14)
DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

DESPESA 146 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS
DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

DESPESA 147 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE
DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

DESPESA 1741 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 74 - MSC/STN - 2.601.3120 - EMENDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B
DESTINAÇÃO: 2.601.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 2. moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado.

15. VIGÊNCIA

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze) meses ou até que se esgote o saldo contratado, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Documento elaborado com base no ETP e conforme a Lei nº 14.133/2021



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº /2026/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE

CONTRATADA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE MATERIAIS MÉDICOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA USO E DEMANDA DA UNIDADE MISTA MARIA ELIZIÁRIA PAES, DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL, NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA**, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo respectivo Senhor Secretario de Saúde _____, e, de outro, a firma _____, estabelecida à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, Inscrição Estadual nº. _____, CNPJ nº. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____, CPF nº. _____, e de acordo com o que consta no Processo Licitatório nº _____, relativo ao Pregão Eletrônico nº _____, tem entre si justo e acertado o presente instrumento particular de CONTRATO, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objeto do Contrato

O objeto deste CONTRATO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Materiais médicos, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para uso e demanda da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, das Unidades de Atenção Primária a saúde e dos serviços de Saúde Bucal, no atendimento à

população, obedecendo integralmente os documentos constantes do Processo Licitatório nº _____, Pregão Eletrônico nº _____ e, seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Documentos Integrantes do Contrato e Legislação Aplicável

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização de execução do contrato, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos constantes do Processo Licitatório nº 009/2026/FMS, Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Parágrafo Único - A execução do **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 042/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e demais normas sobre licitação em vigor, e legislação correlata, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as regras de Direito Privado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para a execução do objeto do **CONTRATO** serão atendidos através das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO

AÇÃO: 2.18 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DAS ATIVIDADES
ODONTOLOGIA - SAÚDE BUCAL

DESPESA 1434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO

BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1435 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1436 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

DESPESA 1749 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 1059

DESPESA PPA: 1308

AÇÃO: 2.76 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

DESPESA 264 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E

TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 265 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS

DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 167

DESPESA PPA: 192

DESPESA 266 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 267 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1750 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1752 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 77 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMANDAS PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B
DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

DESPESA 1771 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARERS DE CO
DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 167
DESPESA PPA: 192

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
AÇÃO: 2.77 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DESPESA 297 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14)
DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 298 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 38 - MSC/STN - 1.600.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.600.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 299 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 39 - MSC/STN - 1.621.0000 RECURSOS DO SUS DO
BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS
DESTINAÇÃO: 1.621.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1773 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 76 - MSC/STN - 2.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID
DESTINAÇÃO: 2.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1776 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 78 - MSC/STN 2.621.3210 TRANSFÊRENCIAS DO
ESTADO PARA SAÚDE – EMENDA
DESTINAÇÃO: 2.621.3210 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS
ESTADOS DECORRENTES DE
DESPESA LDO: 183
DESPESA PPA: 215

DESPESA 1779 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 75 - MSC/STN - 2.600.3120 - EMENDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO: 2.600.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1780 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 79 - MSC/STN - 2.600.3130 - RECURSOS DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE CO

DESTINAÇÃO: 2.600.3130 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

DESPESA 1782 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 70 - MSC/STN - 1.600.3110 - EMENDA PARLAMENTAR
FMS - EMENDAS INDIVID

DESTINAÇÃO: 1.600.3110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM

DESPESA LDO: 183

DESPESA PPA: 215

UNIDADE GESTORA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 13000 - SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 1001 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE DA
POPULAÇÃO

AÇÃO: 1.48 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

DESPESA 133 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 134 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA PPA: 101

DESPESA 135 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

DESPESA 136 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE

DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 91

DESPESA PPA: 101

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
HOSPITALAR E AMBULATORIAL

AÇÃO: 1.50 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

DESPESA 144 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 16 - MSC/STN - 1.631.0000 CONVÊNIOS- SAÚDE
(GOVERNO FEDERAL)

DESTINAÇÃO: 1.631.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 145 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 3 - MSC/STN - 1.500.1002 IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIA SAÚDE 15% (LC Nº14

DESTINAÇÃO: 1.500.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104

DESPESA 146 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 632 - MSC - 1.632.0000 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
REFERENTES A CONVÊNIOS

DESTINAÇÃO: 1.632.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO

DESPESA LDO: 94

DESPESA PPA: 104



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA 147 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 40 - MSC/STN - 1.601.0000 RECURSOS SUS BLOCO DE
ESTRUTURAÇÃO DA REDE
DESTINAÇÃO: 1.601.0000 - SEM MARCADOR DEFINIDO
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

DESPESA 1741 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO: 74 - MSC/STN - 2.601.3120 - EMENDAS
PARLAMENTARES FMS - EMENDA DE B
DESTINAÇÃO: 2.601.3120 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA
UNIÃO DECORRENTES DE EM
DESPESA LDO: 94
DESPESA PPA: 104

CLÁUSULA QUARTA
Do Preço

Pelo fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a quantia de R\$ _____ (_____), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº _____, licitado(s) e ganho(s) pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser alterado no sentido de restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA QUINTA
Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, recebimento definitivo do objeto, comprovada a execução do objeto e atesto do responsável do município, da conformidade do objeto licitado com o discriminado na respectiva nota fiscal eletrônica.

Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em

prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.

O pagamento será feito por meio de ordem bancária, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

A Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA **Da Vigência Contratual**

Os objetos deverão ser fornecidos imediatamente, após ordem de fornecimento.

O Prazo de vigência se estenderá da data de sua assinatura, durante 12 (doze), podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA **Obrigações e Responsabilidades da Contratada**

A qualidade dos Produtos Solicitados, deverão ser rigorosamente àqueles descritos na Proposta de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

O proponente contratado deverá entregar os itens e quantidades conforme planilhas repassadas pela Secretaria Municipal de Saúde. É de responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos conforme especificado nas planilhas de entrega feitas pelo responsável, repassada diretamente ao fornecedor.

A Secretaria Municipal de Saúde receberá apenas os itens e quantidades estabelecidas nas planilhas e de acordo com a especificação do Termo de Referência.

Os produtos deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento dos produtos, onde este estará confirmando o recebimento dos itens.

Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no Termo de Referência, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato.

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Os preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha – PE ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

Após emissão da Ordem de fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, para início de execução dos serviços solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Alagoinha – PE.

CLÁUSULA NONA **Alteração Contratual**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA **Infrações E Sanções Administrativas**

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- d) **Multa:**

d.1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA DE **ALAGOINHA**

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d.2. moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

- e) O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- f) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.*
- g) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))*

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

a. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

b. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

c. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

e. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e,



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Alagoinha, do Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para solucionar as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Alagoinha - PE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
ALAGOINHA

A cidade avança, o trabalho continua!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026/FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que atende aos requisitos de habilitação definidos no Edital;

DECLARA que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

DECLARA que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da constituição;

DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

OBS. Esta declaração unificada deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, constando o CNPJ, assinada pelo representante legal da empresa.